



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

**PORTARIA Nº 099, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157/2020, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando orientação do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, de 21.03.2022, e consulta por e-mail à Comissão Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 realizada no dia 27.04.2022, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 070, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Manter a obrigatoriedade do uso de máscara em todos os ambientes fechados do Campus Restinga, compreendendo por fechados as salas de aula, salas de trabalho, laboratórios, corredores, entre outros.

Art. 3º Tornar facultativo o uso de máscara nos espaços abertos do Campus Restinga, compreendendo por espaços abertos os pátios, estacionamentos, quadra de areia, entre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS